

# COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

## PROJETO DE LEI Nº 7.491, DE 2002

Altera a redação do art. 4º da Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001, que institui o Fundo Nacional de Segurança Pública – FNSP, e dá outras providências.

### EMENDA DE REDAÇÃO

Dê-se ao inciso III do § 3º do art. 4º, acrescentado pelo projeto, a seguinte redação:

"Art. 4º.....

.....

§ 3º.....

.....

*III – o Município que, não mantendo guarda municipal, comprometa-se a aplicar os recursos do FNSP em programas ou ações que contribuam, decisivamente, para a prevenção da violência.” (NR)*

Sala da Comissão, em            de            de 2003.

Deputado **Aloysio Nunes Ferreira**

Relator